



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.126

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2164 DE 15 DE MAIO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ - 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

2. EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

|         |               |  |                   |
|---------|---------------|--|-------------------|
| 4120.01 | 3.07.0202.004 | Equipamentos e Material Permanente ..... | Cr\$ 1.000.000,00 |
|         |               | Total da Suplementação ....              | Cr\$ 1.000.000,00 |

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de maio 1990.

NELSON ASSAD AYUB (DR.)  
Prefeito Municipal